CERTIDÃO

CERTIFICO que, nesta data, afixei cópia do (a) presente LEI no quadro de publicações dos atos administrativos desta Prefeitura, objetivando a publicidade do texto legal.

Colinas, 08 de 03 de 2012

FLADEMIR SALING

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Município de Colinas

CERTIDÃO

CERTIFICO que, nesta data, desafixei do quadro de publicações dos atos administrativos desta Prefeitura, cópia fiel do(a) presente LEI, onde esteve afixado desde 08 de 03 de 2012, objetivando a publicidade do texto legal.

Colinas, 09 de 04 de 2012

LEI N° 1.381-04/2012

Reclassifica o padrão e remunerações do cargo em comissão de Assessor Legislativo da Câmara Municipal de Vereadores de Colinas e dá outras providências.

GILBERTO ANTÔNIO KELLER, Prefeito Municipal de Colinas/RS, no uso de minhas atribuições e de conformidade com a legislação vigente, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Reclassifica o padrão do Cargo em Comissão de Assessor Legislativo da Câmara Municipal de Vereadores, passando do padrão CC-3 para CC-05, constante do Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas do Município de Colinas, Lei Municipal n° 454-01/2001, de 05 de fevereiro de 2001, com remuneração correspondente ao respectivo padrão, estabelecido na referida Lei - coeficiente 4,8.

Art. 2° - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, prevista na Lei Orçamentária.

Art. 3° - Permanecem em vigor as disposições contidas na Lei n° 358-09/99 e alterações posteriores não modificadas pela presente.

Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a contar de 1° de março de 2012.

GABINETE DO PREFEITO DE COLINAS/RS, 08 de março de 2012.

GILBERTO ANTÔNIO KELLER
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

Raquel Andréia Klein Diehl
Secretária Municipal de Administração e Finanças